

DECRETO Nº 2063, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte
no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 1º (primeiro) do mês de abril do corrente ano,
em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força
de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos
pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 19 de
março de 2010.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito -